



PORTARIAS

PORTARIA 633/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 04 de outubro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Demetrius José Alves Tolêdo Filho.

Túlio César Gomes Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Pedro Henrique Santos Rodrigues.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Karla Beatriz dos Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Luana Sebastião Damázio.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 04 de outubro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Demetrius José Alves Tolêdo Filho.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Pedro Henrique Santos Rodrigues.

Túlio César Gomes Silva

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Karla Beatriz dos Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Luana Sebastião Damázio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ÀO CONTRATO INICIAL N.º: 019/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 028/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ROBISON PEREIRA GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosivaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026** e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº **.369.736***, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no, art. 136, III da Lei Federal 14.133/2021, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste apostilamento é a alteração da denominação social da Contratada, uma vez que a Empresa Robison Pereira Gomes, transformou-se em sociedade empresária limitada, passando a denominar-se RPG Soluções Distribuidora de Produto e Serviços Ltda.

1.2 A razão social da empresa contrata passa a ser: RPG Soluções Distribuidora de Produto e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF de nº: 27.490.179/0001-69, situada na Rua José Homem da Costa Amaral 13, A, 36210-000, Centro, Desterro de Melo - MG, regularmente inscrita no CNPJ 27.490.179/0001-69.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 Sem ônus à Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Manutenção de todas as demais cláusulas constantes do contrato original, naquilo que não conflitar com o presente termo, inclusive a alusiva os valores contratados.

3.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a atualização no nome empresarial.

3.3 Esta apostila é parte integrante do contrato de nº.: 019/2023.

3.4 E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a contratante o presente instrumento. Câmara Municipal de Uberlândia 02 de outubro de 2023.

Rosivaldo Correia de Mendonça
Presidente

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário Ordenador de Despesas

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1228/23 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CARRO DE BOI CHOPERIA E RESTAURANTE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito AO **CARRO DE BOI CHOPERIA E RESTAURANTE**, pelos seus 20 anos de fundação, com excelentes serviços prestados no setor de entretenimento e gastronomia, adquirindo confiabilidade e credibilidade pelos clientes e frequentadores do espaço.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de outubro de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: JAIR FERRAZ
PDL Nº 338/23

ATAS

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 9º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE OUTUBRO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre a utilização de locais públicos para a realização de comemorações de torcidas esportivas, em especial em finais de campeonatos estaduais, nacionais e internacionais no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia - CESEC pelos 46 anos de fundação, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia do Cuidador de Idosos, Pessoas Acamadas, Dependentes e que necessitem de cuidados especiais, e o inclui no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 04) Projeto de Lei que Institui o Dia do MegaCom e insere no calendário oficial do município, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E PARADESPORTO: 01) Projeto de Lei nº 1248/23 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia do Profissional de Fitdance, e o inclui no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer; 02) Projeto de Lei nº 1340/23 que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município o Dia da Caminhada da Família Maçônica, e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro Neves. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 1370/23 que Altera a Lei nº 14.006, de 6 de julho de 2023 que Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC, o Fundo Municipal de Cultura - FMC e a Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, revoga a Lei nº 12.797, de 2 de outubro de 2017 e dá outras providências, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 02) Projeto de Lei nº 1371/23 que Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os Cuidados Paliativos no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei nº 1372/23 que Dispõe sobre a proibição de utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualidade de crianças e adolescentes no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 04) Projeto de Lei nº 1373/23 que Institui o Programa Municipal de Apoio à Pessoa com Câncer e outras providências, de autoria do Vereador Odair José; 05) Projeto de Lei nº 1374/23 que Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no município de Uberlândia-MG, de autoria do Vereador Odair José; 06) Projeto de Lei nº 1375/23 que Dispõe sobre o ingresso e participação de crianças e adolescentes em qualquer evento público que tenha cunho de exibição de cenas eróticas/pornográficas, incentivam as drogas e intolerância religiosa no município de Uberlândia e dá outras

providências, e revoga a Lei nº 13.094, de 30 de abril de 2019, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 07) Projeto de Lei nº 1376/23 que Dispõe sobre a disponibilização de carteira de aposentado do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 08) Projeto de Lei nº 1377/23 que Proíbe a realização de eventos ou manifestações relacionadas ao público LGBTQIA+ nas dependências das escolas da rede municipal de ensino no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 09) Projeto de Lei nº 1378/23 que Altera a Lei nº 7891 de 13 de dezembro de 2001, que “Dispõe sobre a venda de passes escolares em todos os terminais de transporte coletivo do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Vereador Gilberto Rezende. **COMISSÃO ESPECIAL:** Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Ivan Nunes, Abatenio Marquez e Jair Ferraz, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 339/23 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Doutor Márcio de Barros Bandarra, de autoria do Vereador Sérgio Túlio; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 340/23 que Concede Diploma de Honra ao Mérito à Drogalíder, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 341/23 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Altercides Guimarães Parreira, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. **ORDEM DO DIA:** ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 86454 a 86456, 86458 a 86475, 86477 a 86491, 86493 a 86504, 86506, 86508 a 86510, 86512 a 86540, 86542 a 86545/23. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 1531 a 1533/23. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 755/22 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia da Música no calendário e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1324/23 que Dispõe sobre o tombamento do prédio da Estação Uberlândia - VLI, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Jair Ferraz e Liza Prado, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 1380/23 que Remaneja as programações orçamentárias afetas às emendas individuais com impedimentos insuperáveis à Lei Orçamentária Anual de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. **TRIBUNA:** Atendendo ao pedido do Vereador Antônio Augusto - Queijinho utilizou a tribuna o Dr. Igor Costa Vieira, Assistente de Gabinete da 2ª Vara Cível de Uberlândia, para falar sobre o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. Os Vereadores Charles Charlão, Dudu - Luiz Eduardo, Leandro Neves, Murilo Ferreira e Neemias Miquéias participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 9º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 04 de outubro de 2023, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3521, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br